

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 3.702, DE 02 DE JULHO DE 2004

Revoga o art. 53, da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000, que dispõe sobre o Uso, Ocupação e Urbanização do Solo, no que especifica.

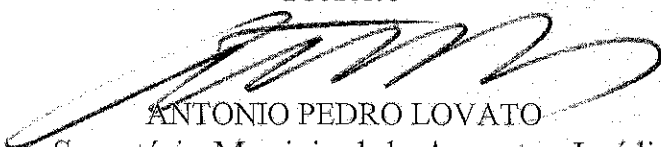
OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições conferidas pelo art. 55, III, da Lei Orgânica do Município de Mauá, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 224.662-3/97, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica revogado o art. 53, da Lei nº 3.272, de 24 de março de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 02 de julho de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Registrada na Divisão de Atos Governamentais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa regional, nos termos da Lei Orgânica do Município.


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo